



CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA E, DO OUTRO, A EMPRESA DAVID WELSON ABREU DE LIMA ME.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
CONTRATO nº 055/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.069/0001-44, com sede à Praça Eliel Martins, S/N, Centro, Nova Fátima - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. José Adriano Santos Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa DAVID WELSON ABREU DE LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.780.902/0001-30, estabelecida à Praça Eliel Martins, 200, Centro, Nova Fátima - Bahia, CEP: 44.642-000, através de seu Sócio-Gerente, o Sr. David Welson Abreu de Lima, portador de cédula de identidade nº 13.195.157-20 SSP/BA e CPF nº 060.143.985-62, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2021, pelo Prefeito Municipal em 06/04/2021; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADA PARA PROVER ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA, conforme proposta de preços apresentadas no pregão presencial nº 000/2021:

Quantitativo por Acesso/Mega

ITEM	QUANT PONTOS	VELOCIDADE MEGA	INFRAESTRUTURA	CONTRATAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	06	10 MEGA	Fibra Óptica	IMEDIATA	R\$ 3,15	R\$ 189,00
02	24	20 MEGA	Fibra Óptica	IMEDIATA	R\$ 3,15	R\$ 1.512,00
03	06	30 MEGA	Fibra Óptica	IMEDIATA	R\$ 3,15	R\$ 567,00
04	03	40 MEGA	Fibra Óptica	IMEDIATA	R\$ 3,15	R\$ 378,00
05	03	50 MEGA	Fibra Óptica	IMEDIATA	R\$ 3,15	R\$ 472,50
06	03	70 MEGA	Fibra Óptica	IMEDIATA	R\$ 3,15	R\$ 661,50
07	05	10 MEGA	Fibra Óptica	EXTRA (EVENTUAL NECESSIDADE)	R\$ 3,15	R\$ 157,50
08	12	20 MEGA	Fibra Óptica	EXTRA (EVENTUAL NECESSIDADE)	R\$ 3,15	R\$ 756,00
09	05	30 MEGA	Fibra Óptica	EXTRA (EVENTUAL NECESSIDADE)	R\$ 3,15	R\$ 472,50
10	05	40 MEGA	Fibra Óptica	EXTRA	R\$ 3,15	R\$ 630,00



				(EVENTUAL NECESSIDADE)		
11	10	50 MEGA	Fibra Óptica	EXTRA (EVENTUAL NECESSIDADE)	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
12	05	70 MEGA	Fibra Óptica	EXTRA (EVENTUAL NECESSIDADE)	R\$ 3,15	R\$ 1.102,50
VALOR MENSAL						R\$ 8.743,50
VALOR GLOBAL						R\$ 101.682,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

São condições de execução do presente contrato:

I - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela **CONTRATADA**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

II - Para atender aos seus interesses, o Contratante, poderá alterar quantitativos do objeto Contratado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art.65 e seus parágrafos, da Lei Federal N°.8.666/93.

III - O **Contratante** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital, podendo rescindir o contrato, nos termos do art.78; inciso I; da Lei Federal N°.8.666/93.

IV - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

Descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

I -DO CONTRATANTE:

- a) - Efetuar o pagamento na forma aqui pactuada.
- b) - Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;
- c) - Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela **CONTRATADA** aos locais de execução dos serviços;

II - DACONTRATADA:

- a) - Iniciar a execução dos serviços, mediante o chamado e a emissão de requisição pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato;
- b) - Atender, no prazo máximo de 04 (Quatro) horas, às solicitações do



CONTRATANTE;

- c) - Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;
- d) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) - Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) - Emitir fatura mensal, de acordo com o preço fixado em contrato e em quantidades realizadas naquele período.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento.

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 101.682,00 (Cento e um mil seiscientos e oitenta e dois reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, de acordo com a efetiva prestação de serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, observados os seguintes termos:

I - Nos preços ofertados na proposta da contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento.

II - O pagamento será efetuado mensalmente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo setor competente do Contratante.

III - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do respectivo valor.

CLÁUSULA QUINTA - Do Recebimento

A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto deste instrumento será a Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Bahia, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade: 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2.009 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 00 - Recursos Ordinários



Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção e Gestão das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 01 - Receita de Imp. e Transf. Impostos

Unidade: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção das Ações do FMAS
Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 00 - Recursos Ordinários

Unidade: 03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.045 - Gestão das Ações e Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa - 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos - 02 - Receita de Imp. e Transf. de Imposto

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Sanções

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto

III - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II será descontado do valor contratado, na importância apurada pelo **CONTRATANTE**.

§ 3º - O não recolhimento da multa prevista no inciso III, ensejará para a **CONTRATADA** além das penalidades previstas, a devida ação de execução para cobrança do valor apurado.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 16.444.069/0001-44



constituem causas de rescisão de contrato:

I - Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente;

II - Se a **CONTRATADA** não cumprir as determinações da fiscalização.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA NONA - Da Fiscalização

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria de Administração de Nova Fátima, para fiscalização operacional do contrato.

§ 2.º A substituição, provisória ou definitiva, do Fiscal Operacional indicado nesta cláusula será doravante informada ao Contratado mediante ofício devidamente protocolado e juntado ao contrato, desnecessária a formalização de termo aditivo.

§ 3º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 4.0 servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vinculação Contratual

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. 049/2021, modalidade de pregão presencial, homologado em 06 de Abril de 2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência

O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Capela do Alto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Fátima, 06 de Abril de 2021.



JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

David Welson Abreu de Lima
DAVID WELSON ABREU DE LIMA ME
CNPJ: 13.780.902/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Danil Santos de Araújo
CPF: 075.320.775-59
TESTEMUNHA 2: Caroline Jaunha Pereira
CPF: 06.3953.905-03

i9 Internet & Informática
CNPJ: 13.780.902/001-30 / Ins. Est.: 012.331
Praça Ellei Martins, 260 - Centro
CEP 44.642-300 - Nova Fátima-BA



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA-217840560
00154

Assinado de forma digital por
J. J. S. SILVA-217840560
Data: 2021.04.22 09:29:24
-03'07"

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FATIMA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Elói Marinho, S/nº - Centro - Nova Fátima - BA - Telefone: 75 3234-1016/1014/1092





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, P.A.
Nº 049/2021.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada para prover acesso à internet de alta velocidade para as secretarias do município de Nova Fátima – Bahia, conforme proposta de preços apresentadas no Pregão Presencial nº 024/2021. Empresa Vencedora: DAVID WELSON ABREU DE LIMA ME - CNPJ sob o nº 13.780.902/0001-30 no valor de R\$ 101.682,00 (Cento e um mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Nova Fátima – BA, 06 de Abril de 2021

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021-Pregão Presencial Nº 024/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada para prover acesso à internet de alta velocidade para as secretarias do município de Nova Fátima – Bahia, conforme proposta de preços apresentadas no Pregão Presencial nº 024/2021. Validade do Contrato: 12 meses. Vencedora: DAVID WELSON ABREU DE LIMA ME - CNPJ sob o nº 13.780.902/0001-30 no valor de R\$ 101.682,00 (Cento e um mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Nova Fátima – BA, 06 de Abril de 2021

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021- SRP

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- SRP, tipo MENOR PREÇO, LOTE, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas e frios para Manutenção das Secretarias Municipais de Malhada- Ba. As propostas serão acolhidas com início no dia 22/04/2021, às 09:00 horas, até as 08:30 horas do dia 04/05/2021. As propostas recebidas serão abertas às 08:30 horas do dia 04/05/2021. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 04/05/2021. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema Licitações-e. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440- 000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br,

HEBERT PESSOA NOVAIS SILVA
 Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANSIDÃO

 AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

Objeto: Locação de veículos e máquinas para atender as diversas secretaria do Município de Mansidão, no dia 04/05/2021, às 10:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos oficiais pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Mansidão, no dia 04/05/2021, às 15:00h. Edital através e-mail: licitacao@mansidao.ba.gov.br.

Mansidão-BA, 20 de abril de 2021.
 MARCELO CÂNDIDO LOBO ROCHA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O Pregoeiro do Município de Maracás - BA, realizará licitação nº 867661 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021, no dia 04/05/2021 às 08:30h, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Maracás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Edital disponível nos sites: www.maracas.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações T:(73)3533-2121.

ANTONIO LUIZ NUNES GOMES
 Pregoeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

EXTRATO E REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA. PA 3694/2021, PE 21/2021FMS RP. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, CUSTEADOS COM RECURSOS VINCULADOS ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 1.545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 E 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 E COM RECURSOS PRÓPRIOS. Empresas: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA com R\$ 58.698,00 item 1; R\$ 315,00 item 4; R\$ 399,00 item 5; R\$ 1.380,00 item 6; R\$ 1.465,00 item 9; R\$ 4.872,00 item 10; R\$ 780,00 item 11; R\$ 2.724,00 item 13; R\$ 732,00 item 18; R\$ 441,00 item 19; R\$ 64.293,00 item 28; R\$ 226.400,00 item 29; R\$ 125.227,50 item 33; R\$ 25.620,00 item 34; R\$ 1.361,50 item 35; R\$ 10.600,00 item 44; R\$ 717,00 item 45; R\$ 1.610,00 item 51; R\$ 25.788,00 item 54; R\$ 2.670,00 item 63; R\$ 1.080,00 item 66; R\$ 1.860,00 item 69; R\$ 1.386,00 item 70; R\$ 7.920,00 item 74; R\$ 29.976,00 item 78; R\$ 1.720,00 item 85; R\$ 2.796,00 item 88; R\$ 11.700,00 item 92; R\$ 3.600,00 item 93; R\$ 13.500,00 item 98; R\$ 430,00 item 100; R\$ 15.000,00 item 101; R\$ 27.000,00 item 102; R\$ 8.862,00 item 116 e R\$ 125.000,00 item 117. FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP com R\$ 1.120,63 item 3. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com R\$ 1.350,00 item 14; R\$ 37.740,00 item 16; R\$ 6.210,00 item 20; R\$ 4.920,00 item 22; R\$ 46.020,00 item 26; R\$ 15.162,00 item 30; R\$ 3.906,00 item 52; R\$ 36.916,00 item 55; R\$ 1.550,00 item 56; R\$ 7.296,00 item 58; R\$ 6.591,00 item 62; R\$ 6.591,00 item 71; R\$ 22.113,00 item 76; R\$ 43.316,00 item 77; R\$ 8.225,00 item 80; R\$ 318,00 item 86; R\$ 5.400,00 item 91; R\$ 1.518,00 item 115. STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA com R\$ 783,00 item 15 e R\$ 4.650,00 item 103. MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI com R\$ 1.072,00 item 17; R\$ 9.254,40 item 27; R\$ 35.712,00 item 31; R\$ 54.180,00 item 39; R\$ 50.717,60 item 41; R\$ 27.129,60 item 42; R\$ 4.680,00 item 67; R\$ 729,00 item 68; R\$ 4.428,00 item 75; R\$ 969,00 item 82; R\$ 894,00 item 83; R\$ 7.680,00 item 97; R\$ 22.900,00 item 114. GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA com R\$ 26.799,00 item 12; R4 790,00 item 23; R\$ 399,00 item 47. VIGÊNCIA 12 MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 313/2020 - Processo administrativo nº 4188/2021 Contratante: Município de Mata de São João Contratado: BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados para 09/08/2021 e 11/06/2021, respectivamente. Cláusula Segunda: O cronograma físico-financeiro fica ajustado conforme anexo. Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 09/04/2021.

 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021FMS RP

PA 3694/2021, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, CUSTEADOS COM RECURSOS VINCULADOS ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 1.545, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 E 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 E COM RECURSOS PRÓPRIOS. EMPRESAS: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA com R\$ 58.698,00 item 1; R\$ 315,00 item 4; R\$ 399,00 item 5; R\$ 1.380,00 item 6; R\$ 1.465,00 item 9; R\$ 4.872,00 item 10; R\$ 780,00 item 11; R\$ 2.724,00 item 13; R\$ 732,00 item 18; R\$ 441,00 item 19; R\$ 64.293,00 item 28; R\$ 226.400,00 item 29; R\$ 125.227,50 item 33; R\$ 25.620,00 item 34; R\$ 1.361,50 item 35; R\$ 10.600,00 item 44; R\$ 717,00 item 45; R\$ 1.610,00 item 51; R\$ 25.788,00 item 54; R\$ 2.670,00 item 63; R\$ 1.080,00 item 66; R\$ 1.860,00 item 69; R\$ 1.386,00 item 70; R\$ 7.920,00 item 74; R\$ 29.976,00 item 78; R\$ 1.720,00 item 85; R\$ 2.796,00 item 88; R\$ 11.700,00 item 92; R\$ 3.600,00 item 93; R\$ 13.500,00 item 98; R\$ 430,00 item 100; R\$ 15.000,00 item 101; R\$ 27.000,00 item 102; R\$ 8.862,00 item 116 e R\$ 125.000,00 item 117. FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP com R\$ 1.120,63 item 3. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com R\$ 1.350,00 item 8; R\$ 7.400,00 item 14; R\$ 37.740,00 item 16; R\$ 6.210,00 item 20; R\$ 4.920,00 item 22; R\$ 46.020,00 item 26; R\$ 15.162,00 item 30; R\$ 3.906,00 item 52; R\$ 36.916,00 item 55; R\$ 1.550,00 item 56; R\$ 7.296,00 item 58; R\$ 615,00 item 62; R\$ 6.591,00 item 71; R\$ 22.113,00 item 76; R\$ 43.316,00 item 77; R\$ 8.225,00 item 80; R\$ 25.900,00 item 84; R\$ 17.940,00 para o item 86; R\$ 318,00 item 91; R\$ 5.400,00 item 113 e R\$ 1.518,00 item 115. STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA com R\$ 783,00 item 15 e R\$ 4.650,00 item 103. MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI com R\$ 1.072,00 item 17; R\$ 9.254,40 item 27; R\$ 35.712,00 item 31; R\$ 54.180,00 item 39; R\$ 50.717,60 item 41; R\$ 27.129,60 item 42; R\$ 4.680,00 item 67; R\$ 729,00 item 68; R\$ 4.428,00 item 75; R\$ 969,00 item 82; R\$ 894,00 item 83; R\$ 7.680,00 item 97; R\$ 22.900,00 item 114. GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA com R\$ 26.799,00 item 12; R4 790,00 item 23; R\$399,00 item 47. Lotes 2,7,21,24,25,32,36,37,38,40,43,46,48,49,50,53,57,59,60,61,64,65,72,79,81,87,89,90,94,95,96,99,104,105,106,107,110,111,112 fracassados e lotes 73,108,109 desertos

Mata de São João- BA, 20 de abril de 2021
 JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Abert.: 05/05/2020 às 09:00h. Através do site: www.licitacoes-e.com.br. Obj: registro de preço para eventual aquisição de placas automotivas, placas de identificação de ruas e residencial, e contratação de empresa especializada em levantamento métrico linear. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> e no site: www.licitacoes-e.com.br. T: 74 3627-2121.

WESLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU- BAHIA, CNPJ nº 13.717.517/0001-48, torna público que irá realizar a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021, MENOR PREÇO POR LOTE, vinculado ao processo administrativo nº 120/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, LIMPEZA HOSPITALAR E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA, cuja sessão será realizada no dia 05 de MAIO de 2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bil.org.br. Informamos que o Edital encontra-se disponível, gratuitamente, nos sites www.bil.org.br e <http://www.doem.org.br/ba/morrodochapeu/editais>. Maiores informações, através do e-mail licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br

Morro do Chapéu - BA, 20 de abril de 2021.
 DÉBORA DE SOUZA DUARTE
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2021

Pregão Presencial Nº 025/2021. OBJETO: Fornecimento de 01 veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Fátima-Ba, conforme especificações do anexo 01 e termo de referência deste edital, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 050/2021. Validade do Contrato: 12 meses. Vencedora: JACUIPE VEICULOS LTDA - CNPJ sob o nº 14.191.902/0001-97 no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). Data do Contrato: 05/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021

Convite Nº 002/2021. OBJETO: Reforma de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especial em Assistência Social do Município de Nova Fátima-ba. Validade do Contrato: 12 meses. Vencedora: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ sob o nº 06.068.766/0001-94 no valor de R\$ 134.890,83 (Cento e Trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos). Data do Contrato: 06/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021

Pregão Presencial Nº 024/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada para prover acesso à internet de alta velocidade para as secretarias do município de Nova Fátima - Bahia, conforme proposta de preços apresentadas no Pregão Presencial nº 024/2021. Validade do Contrato: 12 meses. Vencedora: DAVID WELSON ABREU DE LIMA ME - CNPJ sob o nº 13.780.902/0001-30 no valor de R\$ 101.682,00 (Cento e um mil seiscentos e oitenta e dois reais). Data do Contrato: 06/04/2021.

